



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP
50.050-450 RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER FINAL Nº 282/2017

Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 18.246, de 22 de julho de 2016, que inclui no calendário oficial do Recife a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO recebeu para emitir parecer o PROJETO DE LEI Nº 130/2016, de autoria da VEREADORA MICHELE COLLINS.

Nada havendo a opor, esta Comissão opina pela APROVAÇÃO do supracitado projeto, nos termos em que se encontra redigido.

Sala das Comissões, em 06 de junho de 2017.

MARCOS DI BRIA
PRESIDENTE

ADERALDO PINTO
Vice – Presidente

HÉLIO GUABIRABA
Membro Efetivo



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 130/2016

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 18.246, de 22 de julho de 2016, que inclui no Calendário Oficial do Recife a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 18.246 de 22 de julho de 2016, que inclui no Calendário Oficial do Recife a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência, passe a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Institui a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência, a ser comemorada anualmente, de 21 a 28 de agosto.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 07 de junho de 2017.

EDUARDO MARQUES
Presidente

MARCO AURÉLIO
1º Secretário

MARCOS DI BRIA
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 130/2016 DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS

/cm